



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1769 – Carnaubais/RN, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023
www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

FINANÇAS



Município de Carnaubais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	60.346.749,27	60.346.749,27	9.958.000,61	16,50	37.371.906,94	61,93	22.974.842,33
RECEITAS CORRENTES	54.195.189,77	54.195.189,77	9.347.978,61	17,25	36.749.384,94	67,81	17.445.804,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	989.010,00	989.010,00	434.828,24	43,97	1.534.051,47	155,11	-545.041,47
Impostos	959.505,00	959.505,00	431.928,98	45,02	1.507.700,00	157,13	-548.195,00
Taxas	26.355,00	26.355,00	2.899,26	11,00	26.351,47	99,99	3,53
Contribuição de Melhoria	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
CONTRIBUIÇÕES	320.250,00	320.250,00	59.618,47	18,62	233.723,37	72,98	86.526,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.250,00	320.250,00	59.618,47	18,62	233.723,37	72,98	86.526,63
RECEITA PATRIMONIAL	81.952,50	81.952,50	29.586,65	36,10	178.430,32	217,72	-96.477,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	81.217,50	81.217,50	29.586,65	36,43	178.430,32	219,69	-97.212,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demas Recreitas Patrimoniais	735,00	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.798.123,52	52.798.123,52	8.823.945,25	16,71	34.444.946,58	65,24	18.353.176,94
Transferências da União e de suas Entidades	37.370.163,87	37.370.163,87	5.718.626,96	15,30	21.639.161,73	57,90	15.731.002,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.629.832,15	5.629.832,15	1.423.259,15	25,28	5.160.615,99	91,67	469.216,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	197.688,75	197.688,75	5.737,92	2,90	5.737,92	2,90	191.950,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.555.000,00	9.555.000,00	1.676.321,22	17,54	7.039.430,94	73,67	2.515.569,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	45.438,75	45.438,75	0,00	0,00	600.000,00	1.320,46	-554.561,25



Município de Carnaubais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

							Continuação
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.703,75	2.703,75	0,00	0,00	358.233,20	13.249,49	-355.529,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.338,75	1.338,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.365,00	1.365,00	0,00	0,00	358.233,20	26.244,19	-356.868,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.151.559,50	6.151.559,50	610.022,00	9,92	622.522,00	10,12	5.529.037,50
OPERÇÕES DE CRÉDITO	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	28.140,00	28.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.140,00
Alienação de Bens Móveis	26.775,00	26.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.775,00
Alienação de Bens Imóveis	1.365,00	1.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.910.374,50	5.910.374,50	610.022,00	10,32	622.522,00	10,53	5.287.852,50
Transferências da União e de suas Entidades	5.207.058,25	5.207.058,25	610.022,00	11,72	622.522,00	11,96	4.584.536,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.586,25	700.586,25	0,00	0,00	0,00	0,00	700.586,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.365,00	1.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.365,00	1.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.045,00	3.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.045,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	3.045,00	3.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.045,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.346.749,27	60.346.749,27	9.958.000,61	16,50	37.371.906,94	61,93	22.974.842,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.346.749,27	60.346.749,27	9.958.000,61	16,50	37.371.906,94	61,93	22.974.842,33



Município de Carnaubais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	2.406.422,17	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.346.749,27	60.346.749,27	9.958.000,61	16,50	39.778.329,11	65,92	20.568.420,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	637.771,14	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	637.771,14	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.346.749,27	61.382.915,83	7.042.727,50	47.453.571,88	13.929.343,95	10.190.557,31	39.778.329,11	37.262.173,08	21.604.586,72
DESPESAS CORRENTES	48.244.495,13	52.834.637,61	6.958.769,07	45.278.926,83	7.555.710,78	9.942.643,40	38.238.752,89	35.737.797,99	14.595.884,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.703.055,70	24.523.413,79	1.473.263,46	22.878.933,74	1.644.480,05	4.964.607,13	18.463.739,11	17.497.990,50	6.059.674,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	105.000,00	382,38	0,00	0,00	382,38	0,00	0,00	0,00	382,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.436.439,43	28.310.841,44	5.485.505,61	22.399.993,09	5.910.848,35	4.978.036,27	19.775.013,78	18.239.807,49	8.535.827,66
DESPESAS DE CAPITAL	10.798.106,89	7.683.595,21	83.958,43	2.174.645,05	5.508.950,16	247.913,91	1.539.576,22	1.524.375,09	6.144.018,99
INVESTIMENTOS	10.245.606,89	6.403.594,03	83.958,43	1.090.694,69	5.312.899,34	177.103,63	959.033,88	943.832,75	5.444.560,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	552.500,00	1.280.001,18	0,00	1.083.950,36	196.050,82	70.810,28	580.542,34	580.542,34	699.458,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.304.147,25	864.683,01	0,00	0,00	864.683,01	0,00	0,00	0,00	864.683,01
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.346.749,27	61.382.915,83	7.042.727,50	47.453.571,88	13.929.343,95	10.190.557,31	39.778.329,11	37.262.173,08	21.604.586,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.346.749,27	61.382.915,83	7.042.727,50	47.453.571,88	13.929.343,95	10.190.557,31	39.778.329,11	37.262.173,08	21.604.586,72
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	109.733,86	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.346.749,27	61.382.915,83	7.042.727,50	47.453.571,88	13.929.343,95	10.190.557,31	39.778.329,11	37.371.906,94	21.604.586,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1465-3682-457). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 15:09.



Município de Carnaubais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PREFEITA

ALINE BEZERRA DE MELO

Sec. de Finanças

BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA

Controlador

CPF: 050.577.984-64



Município de Carnaubais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	60.346.749,27	61.382.915,83	7.042.727,50	47.453.571,88	100,00	13.929.343,95	10.190.557,31	39.778.329,11	100,00	21.604.586,72
LEGISLATIVA	1.837.105,20	1.837.105,20	97.182,54	1.633.422,01	3,44	203.683,19	347.703,47	1.187.597,33	2,99	649.507,87
Ação Legislativa	1.837.105,20	1.837.105,20	97.182,54	1.633.422,01	3,44	203.683,19	347.703,47	1.187.597,33	2,99	649.507,87
ADMINISTRAÇÃO	10.270.548,13	10.221.700,76	1.203.455,24	7.791.269,27	16,42	2.430.431,49	1.438.660,83	6.377.091,59	16,03	3.844.609,17
Planejamento e Orçamento	0,00	164.000,00	144.000,00	144.000,00	0,30	20.000,00	8.189,28	8.189,28	0,02	155.810,72
Administração Geral	5.683.368,94	6.047.145,06	652.491,48	4.625.389,94	9,75	1.421.755,12	905.639,27	3.663.266,50	9,21	2.383.878,56
Administração Financeira	2.984.504,45	2.310.539,62	221.993,54	1.622.852,75	3,42	687.686,87	141.122,28	1.341.400,45	3,37	969.139,17
Controle Interno	139.948,20	201.717,16	5.390,22	146.886,58	0,31	54.830,58	24.550,00	112.095,36	0,28	89.621,80
Alimentação e Nutrição	1.462.726,54	1.498.298,92	179.580,00	1.252.140,00	2,64	246.158,92	359.160,00	1.252.140,00	3,15	246.158,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.276.290,88	3.287.520,93	448.725,13	2.299.186,22	4,85	988.334,71	433.331,11	1.643.805,64	4,13	1.643.715,29
Administração Geral	1.186.185,00	1.323.368,59	189.832,42	1.205.056,36	2,54	118.312,23	200.913,21	825.147,84	2,07	498.220,75
Formação de Recursos Humanos	149.464,88	136.512,75	0,00	12.499,20	0,03	124.013,55	528,00	5.220,80	0,01	131.291,95
Assistência ao Idoso	234.885,00	234.885,00	2.997,00	136.703,50	0,29	98.181,50	7.018,00	71.726,41	0,18	163.158,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	976.206,00	956.591,34	159.711,55	718.774,06	1,51	237.817,28	176.833,41	577.903,16	1,45	378.688,18
Assistência Comunitária	729.550,00	636.163,25	96.184,16	226.153,10	0,48	410.010,15	48.038,49	163.807,43	0,41	472.355,82
SÁUDE	12.028.038,34	12.986.140,88	1.905.995,13	12.158.631,29	25,62	827.509,59	2.811.624,70	10.379.606,35	26,09	2.606.534,53
Administração Geral	3.689.356,00	4.237.135,47	374.232,94	4.178.944,90	8,81	58.190,57	975.769,83	3.418.155,82	8,59	818.979,65
Assistência ao Idoso	479.325,00	19.328,32	0,00	0,00	0,00	19.328,32	0,00	0,00	0,00	19.328,32
Atenção Básica	4.347.427,85	4.050.320,94	817.805,83	3.814.026,49	8,04	236.294,45	975.159,72	3.079.891,61	7,74	970.429,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.896.079,49	4.224.905,33	703.916,56	3.820.506,75	8,05	404.398,58	809.653,33	3.598.307,57	9,05	626.597,76
Suporte Profilático e Terapêutico	315.000,00	183.214,70	0,00	120.803,15	0,25	62.411,55	0,00	118.989,55	0,30	64.225,15
Vigilância Sanitária	148.300,00	105.786,12	0,00	79.450,00	0,17	26.336,12	14.049,42	49.349,44	0,12	56.436,68
Vigilância Epidemiológica	152.550,00	165.450,00	10.039,80	144.900,00	0,31	20.550,00	36.992,40	114.912,36	0,29	50.537,64
EDUCAÇÃO	19.024.505,97	19.192.370,98	1.598.933,78	14.489.584,10	30,53	4.702.786,88	3.414.813,07	12.848.453,15	32,30	6.343.917,83
Administração Geral	1.626.960,00	3.480.884,50	558.549,10	3.268.653,84	6,89	212.230,66	886.225,15	2.780.072,28	6,99	700.812,22
Ensino Fundamental	13.392.955,97	10.793.458,72	675.044,77	8.165.233,74	17,21	2.628.224,98	1.919.136,73	7.219.922,79	18,15	3.573.535,93
Educação Infantil	4.004.590,00	4.918.027,76	365.339,91	3.055.696,52	6,44	1.862.331,24	609.451,19	2.848.458,08	7,16	2.069.569,68
CULTURA	779.765,00	802.308,37	55.061,74	459.015,59	0,97	343.292,78	103.557,65	413.764,54	1,04	388.543,83
Administração Geral	540.015,00	631.905,16	55.061,74	459.015,59	0,97	172.889,57	103.557,65	413.764,54	1,04	218.140,62
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	105.000,00	45.653,21	0,00	0,00	0,00	45.653,21	0,00	0,00	0,00	45.653,21
Difusão Cultural	57.750,00	47.750,00	0,00	0,00	0,00	47.750,00	0,00	0,00	0,00	47.750,00
Turismo	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00



Município de Carnaubais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	6.653.430,00	6.057.817,99	1.105.885,49	3.769.333,06	7,94	2.288.484,93	644.089,74	3.128.807,86	7,87	2.929.010,13
Administração Geral	1.266.155,00	1.459.158,00	338.703,98	1.273.010,24	2,68	186.147,76	273.317,23	1.044.973,40	2,63	414.184,60
Infra-Estrutura Urbana	473.000,00	50.297,59	0,00	0,00	0,00	50.297,59	0,00	0,00	0,00	50.297,59
Serviços Urbanos	1.666.275,00	1.699.365,47	443.940,35	1.656.590,47	3,49	42.775,00	221.936,86	1.434.348,62	3,61	265.016,85
Recursos Hídricos	1.805.350,00	1.441.885,78	25.606,83	82.402,41	0,17	1.359.483,37	25.606,83	82.402,41	0,21	1.359.483,37
Turismo	1.159.150,00	976.322,15	202.521,70	502.665,71	1,06	473.656,44	21.475,19	312.419,20	0,79	663.902,95
Energia Elétrica	283.500,00	430.789,00	95.112,63	254.664,23	0,54	176.124,77	101.753,63	254.664,23	0,64	176.124,77
SANEAMENTO	409.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00
Saneamento Básico Urbano	409.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	542.200,00	474.235,00	0,00	0,00	0,00	474.235,00	0,00	0,00	0,00	474.235,00
Preservação e Conservação Ambiental	542.200,00	474.235,00	0,00	0,00	0,00	474.235,00	0,00	0,00	0,00	474.235,00
AGRICULTURA	2.205.660,00	2.422.641,44	312.265,65	2.189.755,00	4,61	232.886,44	460.130,29	1.937.300,39	4,87	485.341,05
Administração Geral	1.680.660,00	2.182.682,06	310.921,65	2.044.939,00	4,31	137.743,06	458.786,29	1.792.484,39	4,51	390.197,67
Extensão Rural	525.000,00	239.959,38	1.344,00	144.816,00	0,31	95.143,38	1.344,00	144.816,00	0,36	95.143,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Turismo	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
DESPORTO E LAZER	1.504.005,75	1.507.988,45	48.357,22	629.307,91	1,33	878.680,54	209.559,06	540.839,59	1,36	967.148,86
Administração Geral	511.980,00	495.962,70	48.357,22	324.049,54	0,68	171.913,16	88.792,88	264.511,76	0,66	231.450,94
Desporto Comunitário	992.025,75	1.012.025,75	0,00	305.258,37	0,64	706.767,38	120.766,18	276.327,83	0,69	735.697,92
ENCARGOS ESPECIAIS	1.731.700,00	2.454.585,83	266.865,58	2.034.067,43	4,29	420.518,40	327.087,39	1.321.062,67	3,32	1.133.523,16
Serviço da Dívida Interna	657.500,00	1.280.383,56	0,00	1.083.950,36	2,28	196.433,20	70.810,28	580.542,34	1,46	699.841,22
Outras Transferências	25.200,00	25.200,00	0,00	7.519,40	0,02	17.680,60	0,00	7.519,40	0,02	17.680,60
Outros Encargos Especiais	1.049.000,00	1.149.002,27	266.865,58	942.597,67	1,99	206.404,60	256.277,11	733.000,93	1,84	416.001,34
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.346.749,27	61.382.915,83	7.042.727,50	47.453.571,88	100,00	13.929.343,95	10.190.557,31	39.778.329,11	100,00	21.604.586,72



Município de Carnaubais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2103-1953-318). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 15:10.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PREFEITA

ALINE BEZERRA DE MELO

Sec. de Finanças

BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA

Controlador

CPF: 050.577.984-64



Município de Carnaubais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	959.505,00	1.488.604,24
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	54.830,00	8.021,68
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	44.205,00	118.753,48
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	436.780,00	734.927,74
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	423.690,00	626.901,34
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.758.048,65	19.925.290,25
2.1-Cota Parte FPM	16.996.300,65	13.789.819,01
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.491.440,65	12.951.104,77
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.504.860,00	838.714,24
2.2-Cota-Parte ICMS	6.482.700,00	5.936.153,23
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	4.200,00	11.848,91
2.4-Cota-Parte ITR	9.975,00	2.338,26
2.5-Cota-Parte IPVA	264.873,00	181.002,88
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	4.127,96
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.717.553,65	21.413.894,49
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.450.637,73	3.817.314,81
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.728.750,68	1.536.158,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.612.550,00	8.262.158,50
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.576.000,00	7.068.486,59
6.1.1-Principal	9.555.000,00	7.039.430,94
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	21.000,00	29.055,65
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	185.525,00	10.208,12



Município de Carnaubais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

		Continuação	
		R\$ 1,00	
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			
6.2.1-Principal		185.000,00	10.054,79
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		525,00	153,33
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT		840.525,00	1.125.837,26
6.3.1-Principal		840.000,00	1.116.483,62
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		525,00	9.353,64
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR		10.500,00	57.626,53
6.4.1-Principal		10.500,00	56.182,99
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	1.443,54
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		5.104.362,27	3.222.116,13
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			8.262.158,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.771.569,65	9.400.214,13	8.464.054,86	7.897.662,01	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.744.328,81	8.646.616,95	7.815.832,46	7.328.097,03	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.398.469,84	1.932.382,70	1.863.089,31	1.748.617,42	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	7.345.858,97	6.714.234,25	5.952.743,15	5.579.479,61	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.027.240,84	753.597,18	648.222,40	569.564,98	0,00
10.2.1-Educação Infantil	369.093,04	266.088,13	235.667,29	235.667,29	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	658.147,80	487.509,05	412.555,11	333.897,69	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Carnaubais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.422.228,91	8.474.109,64	7.907.716,79	0,00	0,00	211.951,14
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.463.076,69	7.526.917,42	7.091.965,97	0,00	0,00	458.430,83
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.054,78	10.054,78	10.054,78	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	900.823,48	888.863,48	783.703,28	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	48.273,96	48.273,96	21.992,76	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.646.256,91	7.815.472,42	7.327.736,99	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	851.079,91	839.119,91	783.106,36	0,00	0,00	0,00
14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	239.504,79	227.544,79	227.544,79	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²

	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.743.172,38	7.815.472,42	7.815.472,42	95,26
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	562.918,63	839.119,91	839.119,91	74,53
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	168.875,59	227.544,79	227.544,79	20,21

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	826.215,85	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³

	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Carnaubais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.942.163,85	3.618.604,99	3.075.008,03	3.030.102,95	0,00
20.1-Educação Infantil	548.358,06	447.147,19	389.220,33	389.220,33	0,00
20.2-Ensino Fundamental	171.661,00	83.244,76	83.244,76	82.258,14	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	3.222.144,79	3.088.213,04	2.602.542,94	2.558.624,48	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.503.548,71	9.942.566,08	8.936.519,95	8.369.140,48	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.327.880,94	2.657.578,02	2.487.976,93	2.373.505,04	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	3.327.880,94	2.657.578,02	2.487.976,93	2.373.505,04	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	8.175.667,77	7.284.988,06	6.448.543,02	5.995.635,44	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.075.008,03
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.817.314,81
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	6.892.322,84

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.353.473,62	6.892.322,84	32,19



Município de Carnaubais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.839.935,97	876.831,15
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.817.832,50	388.619,30
31.1.1-Salário-Educação	362.775,00	153.070,66
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	246.750,00	146.009,40
31.1.4-PNATE	219.712,50	89.539,24
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	1.988.595,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	551.670,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.349.683,47	488.211,85
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.750,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Carnaubais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------	------	------	------	------	------

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.713.733,50	13.018.819,12	11.539.062,89	10.927.764,96	0,00
33.1-Despesas Correntes	17.349.473,99	14.236.595,68	12.607.424,73	11.821.866,80	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	10.987.553,77	9.858.954,58	8.738.959,87	8.212.474,88	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	77.524,86	550,00	550,00	550,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	6.284.395,36	4.377.091,10	3.867.914,86	3.608.841,92	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.842.896,99	252.988,42	241.028,42	239.929,79	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.842.896,99	252.988,42	241.028,42	239.929,79	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	62.727,65	8.675,21
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.262.158,50	153.070,66
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.798.474,20	117.930,43
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	526.411,95	43.815,44
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	526.411,95	43.815,44

FONTE: Sistema e-Pública (1405-0238-031). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 15:11.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



Município de Carnaubais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA

ALINE BEZERRA DE MELO
Sec. de Finanças

BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA
Controlador
CPF: 050.577.984-64



Município de Carnaubais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	959.505,00	959.505,00	1.488.604,24	155,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	54.830,00	54.830,00	8.021,68	14,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.205,00	44.205,00	118.753,48	268,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	436.780,00	436.780,00	734.927,74	168,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	423.690,00	423.690,00	626.901,34	147,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.253.188,65	22.253.188,65	19.082.448,05	85,75
Cota-Parte FPM	15.491.440,65	15.491.440,65	12.951.104,77	83,60
Cota-Parte ITR	9.975,00	9.975,00	2.338,26	23,44
Cota-Parte IPVA	264.873,00	264.873,00	181.002,88	68,34
Cota-Parte ICMS	6.482.700,00	6.482.700,00	5.936.153,23	91,57
Cota-Parte IPI-Exportação	4.200,00	4.200,00	11.848,91	282,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.212.693,65	23.212.693,65	20.571.052,29	88,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.316.330,00	1.201.525,82	1.126.139,21	93,73	977.019,25	81,31	914.738,59	76,13
Despesas Correntes	1.295.330,00	1.192.275,82	1.126.139,21	94,45	977.019,25	81,95	914.738,59	76,72
Despesas de Capital	21.000,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	167.160,00	2.365.102,32	2.346.323,55	99,21	2.159.619,29	91,31	2.121.079,39	89,68
Despesas Correntes	156.660,00	2.365.102,32	2.346.323,55	99,21	2.159.619,29	91,31	2.121.079,39	89,68
Despesas de Capital	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	31.500,00	47.741,55	17.027,05	35,67	17.027,05	35,67	17.027,05	35,67
Despesas Correntes	31.500,00	47.741,55	17.027,05	35,67	17.027,05	35,67	17.027,05	35,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	152.550,00	165.450,00	144.900,00	87,58	114.912,36	69,45	96.791,67	58,50
Despesas Correntes	152.550,00	165.450,00	144.900,00	87,58	114.912,36	69,45	96.791,67	58,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Carnaubais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.168.681,00	4.256.463,79	4.178.944,90	98,18	3.418.155,82	80,31	3.168.095,58	74,43
Despesas Correntes	3.668.356,00	4.237.035,47	4.178.944,90	98,63	3.418.155,82	80,67	3.168.095,58	74,77
Despesas de Capital	500.325,00	19.428,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.838.321,00	8.038.383,48	7.813.334,71	97,20	6.686.733,77	83,19	6.317.732,28	78,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	7.813.334,71	6.686.733,77	6.317.732,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.813.334,71	6.686.733,77	6.317.732,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.085.657,84	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	3.601.075,93	3.232.074,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	32,51	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Carnaubais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre: Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.085.657,84	6.686.733,77	3.601.075,93	26.045.590,78	0,00	22.444.514,85	-----	3.035.963,56	-----	3.601.075,93
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.207,36	-60.207,36
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.819.307,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										60.207,36
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										60.207,36

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	60.207,36	0,00	0,00	0,00	60.207,36
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	60.207,36	0,00	0,00	0,00	60.207,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.541.352,85	4.541.352,85	1.843.433,36	40,59
Proveniente da União	4.540.302,85	4.540.302,85	1.836.959,87	40,46
Proveniente dos Estados	1.050,00	1.050,00	6.473,49	616,52
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	449.894,49	449.894,49	162.737,28	36,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.991.247,34	4.991.247,34	2.006.170,64	40,19



Município de Carnaubais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre: Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.031.097,85	2.848.795,12	2.687.887,28	94,35	2.102.872,36	73,82	2.050.270,69	71,97
Despesas Correntes	2.086.622,85	2.669.114,01	2.550.579,69	95,56	2.053.345,04	76,93	2.004.697,37	75,11
Despesas de Capital	944.475,00	179.681,11	137.307,59	76,42	49.527,32	27,56	45.573,32	25,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.571.419,49	1.859.803,01	1.474.183,20	79,27	1.438.688,28	77,36	1.160.438,59	62,40
Despesas Correntes	2.434.919,49	1.558.403,01	1.179.283,20	75,67	1.143.788,28	73,39	865.538,59	55,54
Despesas de Capital	136.500,00	301.400,00	294.900,00	97,84	294.900,00	97,84	294.900,00	97,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	283.500,00	135.473,15	103.776,10	76,60	101.962,50	75,26	50.243,30	37,09
Despesas Correntes	283.500,00	135.473,15	103.776,10	76,60	101.962,50	75,26	50.243,30	37,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	146.200,00	103.686,12	79.450,00	76,63	49.349,44	47,60	47.390,89	45,71
Despesas Correntes	146.200,00	103.686,12	79.450,00	76,63	49.349,44	47,60	47.390,89	45,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.263.175,00	337.545,08	290.580,98	86,09	275.825,05	81,72	240.593,73	71,28
Despesas Correntes	834.250,00	323.026,76	290.580,98	89,96	275.825,05	85,39	240.593,73	74,48
Despesas de Capital	428.925,00	14.518,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.295.392,34	5.285.302,48	4.635.877,56	87,71	3.968.697,63	75,09	3.548.937,20	67,15

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	4.347.427,85	4.050.320,94	3.814.026,49	94,17	3.079.891,61	76,04	2.965.009,28	73,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.738.579,49	4.224.905,33	3.820.506,75	90,43	3.598.307,57	85,17	3.281.517,98	77,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	315.000,00	183.214,70	120.803,15	65,94	118.989,55	64,95	67.270,35	36,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	146.300,00	105.786,12	79.450,00	75,10	49.349,44	46,65	47.390,89	44,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	152.550,00	165.450,00	144.900,00	87,58	114.912,36	69,45	96.791,67	58,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.431.856,00	4.594.008,87	4.469.525,88	97,29	3.693.980,87	80,41	3.408.689,31	74,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.133.713,34	13.323.685,96	12.449.212,27	93,44	10.655.431,40	79,97	9.866.669,48	74,05



Município de Carnaubais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1746-4148-016). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 15:13.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PREFEITA

ALINE BEZERRA DE MELO

Sec. de Finanças

BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA

Controlador

CPF: 050.577.984-64

GABINETE

DECRETO Nº 021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA EM RAZÃO DO FERIADO ESTADUAL DO DIA 03 DE OUTUBRO DOS SANTOS MÁRTIRES DE CUNHAÚ E URUAÇU E PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o que preconiza o Decreto do Estado do Rio Grande do Norte, acerca dos pontos facultativos e feriados para o ano de 2023;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido que o expediente interno e externo no Município de Carnaubais/RN, nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, dar-se-á da seguinte forma:

- I. Fica suspenso o expediente dos órgãos e entidades da administração pública municipal, nos dias de 02 e 03 de outubro de 2023;

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, devido a essencialidade do serviço prestado.

Parágrafo Único – Deverão os órgãos da administração municipal responsáveis pelos serviços considerados essenciais organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o cumprimento das atividades e definir, mediante ato próprio, as unidades que não poderão adotar as medidas previstas neste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaubais/RN, 27 de setembro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

DECRETO Nº 022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA FOLGA COMPENSATÓRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO TRABALHO REALIZADO NO PROCESSO DE ESCOLHA, EM DATA UNIFICADA, DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

Considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando que o processo de escolha, em data unificada, é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária no processo de escolha e não receberão nenhuma vantagem pecuniária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral e municipal, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos realizará contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV - As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no dia vinte e sete de setembro de 2023.

Carnaubais/RN, 27 de setembro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

SEMTHAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL (ELEIÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR)

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27, DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a atuação e a definição do número de fiscais por seção de votação e por mesas apuradoras no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, do Município Carnaubais.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL (CEE) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, em reunião deliberativa, realizada no dia 27 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o art. 11, § 7º, inciso IX, da Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), dispõe que cabe à Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha “*resolver os casos omissos*”, dispositivo que foi reproduzido no art. 8º, § 7º, inciso IX, da Resolução n.º 134/2023, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC);

Considerando a necessidade de disciplinar a atuação e o número de fiscais indicados pelos candidatos a conselheiros tutelares, que atuarão tanto na votação do dia 1º de outubro de 2023 como na apuração dos votos, tendo em vista a ausência de normatização neste sentido na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal n.º 378, de 27 de dezembro de 2017 e nas normas infralegais acima referidas.

Considerando que a definição do quantitativo de fiscais deve, a um só tempo, contemplar a efetiva fiscalização do pleito pelos candidatos, por meio de pessoas de sua confiança, bem como evitar tumultos e aglomerações desnecessárias nas seções de votação e nos locais de apuração;

Considerando que o art. 131, *caput*, do Código Eleitoral, dispõe que “*Cada partido poderá nomear 2 (dois) delegados em cada município e 2 (dois) fiscais junto a cada mesa receptora, funcionando um de cada vez*” (Grifos acrescidos), norma que se invoca analogicamente no processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município Carnaubais, no caso cada candidato a conselheiro poderá nomear **1 (um) delegado** no município e até **2 (dois) fiscais junto a cada mesa receptora, funcionando um de cada vez**”

RESOLVE

Art.1º Esta Resolução disciplina a atuação e a definição do número de fiscais por seção de votação e por mesas apuradoras no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, do Município Carnaubais.

Art. 2º. Os candidatos a conselheiros tutelares poderão indicar 02 (dois) fiscais de sua confiança para atuarem junto às mesas receptoras de votos e locais de apuração, que poderão, inclusive, ser parentes seus, desde que maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente de fiscal para atuarem em cada seção/mesa receptora de votos do processo de escolha, de modo que fique dentro da seção eleitoral apenas um fiscal de candidato por vez, para não tumultuar o local.

Parágrafo primeiro. O fiscal ou suplente de fiscal que não estiver dentro da seção eleitoral não poderá permanecer no local de votação (escola ou similar), devendo-se dele se retirar quando não estiver fiscalizando os trabalhos da mesma receptora.

Parágrafo segundo. O fiscal poderá acompanhar a abertura da votação, a coleta dos votos e a finalização dos trabalhos da mesa receptora, assinando os documentos indicados pelo Presidente da seção, registrando, assim, sua atuação fiscalizatória.

Art. 4º Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, mesmo que esteja portando documento oficial com foto e título de eleitor, o fiscal poderá apresentar, **de forma respeitosa e ordeira**, impugnação do voto ao Presidente da mesa receptora, oralmente ou por escrito, antes de o eleitor votar. Caso persista a dúvida ou se mantenha a impugnação pelo fiscal, o Presidente da mesa receptora de votos deverá solicitar a presença de um membro da Comissão Especial Eleitoral (CEE) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a quem caberá dirimir a dúvida e admitir ou não que o eleitor vote, fato que deverá ser registrado em ata.

Art. 5º O trabalho dos fiscais e seus suplentes deverá ser feito de forma discreta e respeitosa com os mesários, eleitores e fiscais de outros candidatos, sem prejudicar o andamento dos trabalhos da votação e comprometer o sigilo do voto eleitor, sob pena de ser convidado a se retirar da seção eleitoral pelo Presidente da mesa receptora de votos.

Parágrafo único. Caso o mesário ou suplente se recuse a sair da seção eleitoral, na hipótese descrita no *caput*, o Presidente da mesa receptora poderá solicitar apoio da Polícia Militar para

retirá-lo do local.

Art. 6º Nos locais de apuração poderão ser instaladas uma ou mais mesas apuradoras de votos, de modo que cada uma delas poderá ser fiscalizada por cada um dos candidatos ou um fiscal ou suplente de fiscal por ele indicado. O candidato não poderá indicar duas pessoas para fiscalização concomitante de cada uma das mesas apuradoras (ele próprio ou um fiscal seu), para evitar aglomerações desnecessárias, devendo atuar ou o próprio candidato ou o seu fiscal ou o suplente do fiscal.

Parágrafo primeiro. O candidato e seus fiscais poderão se alternar na fiscalização nas mesas apuradoras instaladas.

Parágrafo segundo. Os candidatos e seus fiscais buscarão manter distância razoável dos escrutinadores (cerca de um metro), para não prejudicar o trabalho de contagem dos votos.

Art. 7º. O candidato ou fiscal poderá apresentar impugnação aos votos manifestamente inválidos, de forma oral ou por escrito, no momento que estiver sendo analisado/contado pela mesa apuradora:

Parágrafo único. Serão considerados inválidos os votos:

- a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação e da CEE ou, ainda, que não corresponderem ao modelo oficial;
- b) contidos em cédulas a partir das quais não seja possível aferir a vontade do eleitor, em razão, por exemplo, de rasura, da indicação de nome ou número do candidato ilegível, assinalado em local inadequado (entre os espaços indicados para registro do número e nome de dois candidatos, de forma a não se saber em quem o eleitor quis votar, por exemplo).

Art. 8.º. Aplica-se aos candidatos e seus fiscais, durante a apuração dos votos, o disposto no art. 5º, no que couber, vez que não lhes é admitido tumultuar ou comprometer o regular andamento da apuração dos votos.

Art. 9º. Os fiscais e suplentes de fiscais dos candidatos só poderão atuar se forem devidamente cadastrados junto à Comissão Especial Eleitoral e ainda se estiverem portando o crachá de identificação, a ser fornecido pela CEE, podendo ainda ser-lhes solicitado que apresentem documento de identificação pessoal para fins de conferência da sua idade perante à Comissão Eleitoral ou aos mesários.

Art. 10º. A relação dos fiscais e suplentes de fiscais de cada candidato deverá ser encaminhada aos presidentes de mesa de votação para fins de controle da entrada e permanência em seção eleitoral.

Art. 11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Daiany Fernandes Bezerra

CPF: 104.103.964-60

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

(Portaria de nomeação 147/2023 - GAB de 30 de março de 2023)

GABINETE

DECRETO Nº 023, DE 27 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IPTU NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o recolhimento dos tributos e taxas municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU no exercício de 2023, no município de Carnaubais/RN.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo e condições para o pagamento em parcela única até o dia 30.11.2023, com redução de 20% do valor principal lançado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando apenas o art.2º e art. 3º do Decreto nº 017/23.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais/RN, 27 de setembro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

CONCESSÃO

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 109, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Lucia Helena Barbalho Mendes, matrícula Nº131254-5, ocupante do cargo/função Secretaria na SEMTHAS do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 28 de Setembro, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta

Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 27 de Setembro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO